Lei nº 436/62

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial para lotação de dois cargos públicos municipais." Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Tanaz do Vasconcelos, Comarca de Duzano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:- Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria do Serviço de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil cruzeiros), destinado à lotação de dois cargos públicos municipais, criados pela Lei Municipal nº 410/62, como segue: 1º)- Lotação de um cargo de Fiscal de obras, nível "15" ..... Cr$ 2º)- Lotação de um cargo de tratorista, nível "20" ..... Cr$ Soma ..... Cr$ 55.000,00.- Artigo 2º- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, previsto no artigo 21, da Constituição Federal.- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Tanaz do Vasconcelos, em 18 de dezembro de 1.962.

Pedro Paulo Paulino
-Prefeito Municipal-

A presente Lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Célia A. Araujo
Célia Augusta de Araujo
-Secretária do Expediente-